**PROJETO DE LEI N°   , de 22 agosto de 2023**

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Festa Religiosa e Social do Senhor Bom Jesus”.

**Autor: Vereador TIÃO CORREA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituída a “Festa Religiosa e Social do Senhor Bom Jesus” como um evento oficial do calendário do município de Sumaré, que será realizada anualmente, na semana do dia 06 de agosto, dia em que se celebra a “Transfiguração do Senhor”.

**Art. 2º** A “Festa Religiosa e Social do Senhor Bom Jesus” tem como objetivo valorizar as tradições culturais, artísticas e religiosas da comunidade cristã, promovendo a integração e coesão social, oferecendo entretenimento e lazer para os moradores do município.

**Art. 3º** Durante a “Festa Religiosa e Social do Senhor Bom Jesus” poderão ser realizadas diversas atividades, missas e celebrações, feira de artesanato, culinária local, jogos tradicionais, exposições sobre a história e evolução da comunidade.

**Art. 4º** A organização do evento contará com a participação ativa da população e poderão ser formalizados convênios e o apoio da administração pública e iniciativa privada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2023.

**SEBASTIAO ALVES CORREA**

TIÃO CORREA – Vereador (PSDB)

**JUSTIFICATIVA**

A comunidade do Senhor Bom Jesus tem uma história rica e significativa, sendo um elemento fundamental do nosso município por mais de 100 anos. A celebração da Festa tem sido uma tradição central na vida da comunidade, não apenas como um evento religioso, mas também como um momento de coesão e celebração para os seus membros.

A instituição dessa festa no calendário oficial do município reconhecerá a importância cultural e espiritual e preservará sua identidade única para as gerações futuras.

Dessa forma certos da compreensão, solicito aos nobres pares que compõe este Legislativo a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2023.

**SEBASTIAO ALVES CORREA**

TIÃO CORREA – Vereador (PSDB)